



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Walter Bezerra de Sá		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Walter Bezerra de Sá, em Uruoca, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental nos anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11814145-7	PARECER N° 0360/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Raimunda Nonata Gomes Batista, diretora do Escola de educação Infantil e Ensino Fundamental Walter Bezerra de Sá, instituição sediada na Rua João Rodrigues, s/n, CEP: 62460-000, de Uruoca, Censo 23016647, mediante o processo nº 11814145-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0249/2012, da Assessora Técnica Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Walter Bezerra de Sá, em Uruoca, à autorização da educação infantil e ensino fundamental, nos anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE